

sobre a sua publicitação e será publicitada na respetiva página eletrónica (www.jf-vermoil.pt).

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e na respetiva página eletrónica (www.jf-vermoil.pt).

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Freguesia de Vermoil,
Carlos José Mendes Santos.

311994427

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 2044/2019

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e por deliberação do Conselho de Administração, na reunião que teve lugar no dia 8 de outubro de 2018, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 7 de janeiro de 2019, após validação pela ERSAR no dia 12 de dezembro de 2018, será atualizada a tabela de tarifários que integra o Regulamento Tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento da Maia, que terá os valores seguintes:

Tabela de tarifários

A — Preços a cobrar pela Entidade Gestora, no decurso do ano de 2019

Prestações de serviços	Preço
Primeira instalação do contador de água	*
Posteriores instalações do contador de água	53,44 €
Ligações/Ramais de abastecimento de água e de recolha e drenagem de águas residuais	*
Restabelecimento do fornecimento de água, após suspensão por falta atempada de pagamento	24,72 €
Restabelecimento do fornecimento de água, após suspensão pedida pelo Utilizador	21,12 €
Aferição do contador, a pedido do Utilizador	*
Instalação dos instrumentos de medição e de registos dos caudais industriais	*
Utilizadores titulares de contrato de fornecimento de água, que não estejam ligados à rede de saneamento, mas que disponham das infraestruturas que permitem essa ligação	6,83 €
Utilizadores titulares de acordo de ligação aos sistemas de recolha, drenagem e tratamento, mas que não estão ligados à rede de distribuição de água	8,95 €
Encargos Administrativos	26,37 €
Tarifa de envio de carta de corte	3,28 €

* Trabalho Orçamentado.

B — Preço do consumo de água: K + TC, no decurso do ano de 2019

Diâmetro do contador (mm)	Valor de K
15 mm	3,57 €
20 mm	5,58 €
25 mm	10,71 €
30 mm	13,60 €
40 mm	31,63 €
50 mm	55,05 €
60 mm	63,06 €
65 mm	67,59 €
70 mm	71,18 €
80 mm	78,75 €
100 mm	118,05 €

Tipo de utilizador	Escalões	Valor de T
Doméstico	0 a 5m ³	0,61 €
	6 a 15m ³	0,99 €
	16 a 25m ³	1,82 €
Doméstico (Tarifário Social*)	Superior a 25 m ³	2,75 €
	0 a 15 m ³	0,59 €
	16 a 25 m ³	1,77 €
Comércio e Indústria	Superior a 25 m ³	2,67 €
	0 a 50 m ³	1,93 €
	51 a 200 m ³	2,17 €
Sem fins lucrativos	Superior a 200 m ³	2,37 €
	Único	0,61 €
	Serviços Públicos	2,25 €
Autarquias Locais	Único	0,61 €
	Ligações Provisórias	2,67 €

* O Tarifário Social para consumidores domésticos está isento do pagamento da componente fixa K.

C — Preço de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais: K + TC (*), no decurso do ano de 2019

Tipo de utilizador	Valor de T
Doméstico	0,65 €
Comércio e Indústria	1,27 €
Sem fins lucrativos	0,43 €
Serviços Públicos	1,27 €
Autarquias Locais	0,65 €
Ligações Provisórias	1,27 €
K = 1,52 € mensais*	

* O Tarifário Social para utilizadores domésticos está isento do pagamento da componente fixa K.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração,
Eng. António Domingos da Silva Tiago.

311995342



PARTE J1

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 2045/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15-01, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011 de 22-12, aplicada à

Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29-08, torna-se público que, por Despacho que proferi em 21/12/2018, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para nomeação, em regime de comissão de serviço, nos cargos de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 1, Chefe da Divisão de